



## **EDITAL DE RESULTADO E DE MATRÍCULA – UNIDADE DE APRENDIZAGEM ESPECIAL OU DISCIPLINA ESPECIAL – GRADUAÇÃO DA UNISUL – 2019**

Edital de divulgação de candidatos com inscrição homologadas e de matrícula nas Unidades de Aprendizagem ou Disciplinas Especiais nos Cursos de Graduação a distância da Unisul, conforme edital GR N° 1060 para o segundo período letivo de 2019.

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos com inscrição homologada nas Unidades de Aprendizagem ou Disciplinas Especiais nos Cursos de Graduação da Unisul, na modalidade a distância, e informa acerca do processo de matrícula para o segundo período letivo de 2019.

### **1. DO RESULTADO**

#### **UNIDADE DE APRENDIZAGEM OU DISCIPLINA ESPECIAL**

#### **HOMOLOGADOS**

<b>ID</b>	<b>NOME</b>
1.450595	Juliano Fiuza Oioli

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



2. 574406	Mateus Da Costa Gonçalves
3. 57543	Arthur Chain
4.57801	Marina Henrique Da Rocha
5.643442	João Pedro Tubino Grunschy
6.651484	Shirley Louzada
7.653117	Kerolyn Cristina Pinto De Carvalho Gomes
8.653526	Jose Felipe Habitzreuter
9.662770 Gabriel Scarduelli Antunes	Gabriel Scarduelli Antunes

*A falsificação deste documento  
constitui-se em crime previsto no  
Código Penal Brasileiro, sujeitando o  
autor à respectiva ação penal.*



10.662800	Natalia Dos Santos Leite
11.662804 Welder Ribeiro Feijo	Welder Ribeiro Feijo
12.662811	Vanessa Souza Nascimento
13.662831	Alexander Angelo De Oliveira Junior
14.662833	Bianca Dos Santos Simon
15.662861	Patricia De Melo Carvalho
16.662950	Ismael Schmitt Canever
17.662961	Amanda Trajano Goncalves
18.662998	Beatriz Bravim De Miranda

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



19.663034	Matheus Avelar Ferreira
20.663059	Jonatas De Oliveira Moreira
21.663073	Luana Aparecida Figueredo Da Silva Mafra
22.663079	Fillipe Pereira Alves
23.663113	Jose Jadson Euzebio
22.663115	Caio Henrique Rezende Giarola Silva

### 1. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado, automaticamente autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula, ficando esta condicionada ao preenchimento dos requisitos já efetuados no processo de inscrição, conforme segue:

- Assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. - Encaminhamento da documentação exigida no Edital, com a devida conferência e validação da Unisul.

### 3. DO BOLETO BANCÁRIO

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





**Data da Disponibilização do Boleto na WEB: 2/8/2019.**

**Data do Vencimento do Boleto: 6/8/2019.**

3.1 O candidato deverá acessar o Portal Unisul com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto da primeira parcela.

3.2 As demais parcelas vencerão dia 10 de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

3.3 O boleto correspondente à primeira parcela, não será encaminhado pelo Correio. Este poderá ser impresso através do Portal MinhaUnisul (<https://minha.unisul.br>) ou retirado no Saiac, antes do vencimento.

Endereço: Campus Universitário Unisul Virtual - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-900, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

3.4 Qualquer problema relacionado com boletos deve ser tratado pelo telefone 0800970 7000 ou via opção “Solicitar Caso de Informação”, disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

3.5 É responsabilidade do estudante imprimir o boleto em tempo hábil para pagar a primeira e demais parcelas em dia.

3.6 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

#### **4. DA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS**

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





4.1 É requisitado ao candidato disponibilidade para realização das avaliações presenciais nas datas definidas no calendário acadêmico disponível no Portal da Unisul, no endereço [www.unisul.br](http://www.unisul.br)

4.2 Nessas datas, o estudante deverá comparecer ao local definido pela Unisul para a realização das provas presenciais obrigatórias.

## 5. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas para os estudantes com inscrições homologadas iniciarão conforme o Anexo do Edital.

**Data do início das aulas do 2ª Período: 2/9/2019.**

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato com inscrição homologada que, sob qualquer hipótese, deixar de cumprir qualquer dos termos deste Edital, perderá o direito à vaga.

6.2 A Unisul reserva-se o direito de não oferecer a Disciplina Especial ou Unidade de Aprendizagem Especial que, após a realização da inscrição e da matrícula, não apresentar o número mínimo de matrícula. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





recebido, facultando-lhe a opção por outra Disciplina Especial ou Unidade de Aprendizagem Especial para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

- 6.3 As taxas administrativas decorrentes de solicitações administrativas, acadêmicas e financeiras feitas pelo estudante serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.
- 6.4 A Unisul ressalta que, quando da emissão do certificado do estudante, poderá exigir nova apresentação da documentação, com a finalidade de cumprir a legislação vigente à época.
- 6.5 A emissão do certificado ocorrerá somente após o término do semestre.
- 6.6 É requisitado ao candidato selecionado ter acesso regular à Internet para dar seguimento às disciplinas ou unidades de aprendizagem a distância oferecidas pelo Campus Universitário UnisulVirtual.
- 6.7 É requisitado ao candidato, disponibilidade de realização das avaliações presenciais, conforme calendário acadêmico.
- 6.8 É vetada a matrícula para estudante que esteja em situação de inadimplência com a Universidade.
- 6.9 A Unisul reserva-se o direito de alterar a data de avaliações divulgadas no calendário acadêmico em decorrência de força maior. Cabe à Universidade informar aos estudantes as razões da alteração e apresentar novo calendário.
- 6.10 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





6.11 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes ao mesmo.

Tubarão (SC), 30 de julho de 2019.

Solange Antunes de Souza  
Secretária Geral de Ensino

*A falsificação deste documento  
constitui-se em crime previsto no  
Código Penal Brasileiro, sujeitando o  
autor à respectiva ação penal.*

